

Aviso (extracto) n.º 19562/2008**Celebração de contratos a termo resolutivo certo**

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que foi celebrado contrato a termo resolutivo certo, pelo prazo de um ano, eventualmente renovável, nos termos do Código do Trabalho, com o trabalhador a seguir indicado, nos termos da alínea h) do n.º 1, do artigo 9.º, da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho:

Emídio Bravo Ramos, na categoria de Condutor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais, escalão 1, índice 155, com início de funções em 9 de Junho de 2008, de acordo com o meu despacho de 2 de Junho de 2008. (Processo isento de Visto do Tribunal de Contas, nos termos da alínea g) do n.º 3, do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto).

30 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *João Manuel Rocha Silva*.

300489349

Aviso (extracto) n.º 19563/2008**Contratos de Trabalho a termo resolutivo certo**

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1, do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que foram celebrados contratos a termo resolutivo certo, pelo prazo de quatro meses, eventualmente renováveis, nos termos do Código do Trabalho, com os trabalhadores a seguir indicados, nos termos da alínea h) do n.º 1, do artigo 9.º, da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho:

Adelaide Guadalupe Valadas Guerra, João Maria Aleixo Carvalho, Ana Marta Palma Dias, Bento Manuel Almeida Godinho, Maria Custódia Teixeira Gonçalves Silva, Sandra Maria Drago Lobo, Ana Maria Fava Parreira, Maria José Vermelhude Grade, Maria José dos Santos Coelho Orelhas, Sónia Cristina Marques Vieira, Isabel da Conceição Carajote Amarelino de Sousa, Maria Valério Palminha Lascas Agostinho, Raquel de Fátima Cabaço Franco e Rui Filipe Pires Cataluna, na categoria de Auxiliar de Serviços Gerais, escalão 1, índice 128, com início de funções em 5 de Junho de 2008, de acordo com o meu despacho de 2 de Junho de 2008.

(Processo isento de Visto do Tribunal de Contas, nos termos da alínea g) do n.º 3, do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto).

30 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *João Manuel Rocha Silva*.

300490522

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL**Aviso n.º 19564/2008**

Em cumprimento do disposto no artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torno público que:

Por despachos datados de 2 de Maio de 2008 e na sequência dos concursos externos de ingressos, se procedeu com efeitos a partir de 12 de Maio, à celebração de contratos de trabalho por tempo indeterminado com, João Paulo Fialho da Encarnação, para o lugar de Técnico Superior de Ambiente de 2.ª classe — Estagiário, Escalão 1 — Índice 321, Cláudia Alexandra da Cunha Almeida, para o lugar de Técnico Superior de Antropologia de 2.ª classe — Estagiário, Escalão 1 — Índice 321 e com Marta Susana Rebocho Carujo, para o lugar de Técnico Superior de Sociologia de 2.ª classe — Estagiário, Escalão 1 — Índice 321.

Por despacho datado de 9 de Maio de 2008, e na sequência do concurso externo de ingresso, se procedeu com efeitos a partir de 16 de Abril, à celebração de contrato de trabalho por tempo indeterminado com, Maria Teresa Lopes Patrão de Figueiredo e Sousa, para o lugar de Técnico Superior de Urbanismo de 2.ª classe — Estagiário, Escalão 1 — Índice 321.

27 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Armando Mendonça Varela*.

300486327

Editais n.º 703/2008

Armando Jorge Mendonça Varela, Presidente da Câmara Municipal de Sousel, torna público que, o projecto de Regulamento de Concessão de Bolsas de Estudo para Cursos do Ensino Superior foi aprovado pela Câmara Municipal, na sua reunião de 12 de Outubro de 2007 e pela Assembleia Municipal, na sua sessão de 26 de Novembro de 2007, para

apreciação pública, nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo.

Para esse efeito, foi publicado na 2.ª série do *Diário da República*, de 05 de Fevereiro de 2008, tendo os interessados, nos termos do n.º 2 da mesma disposição legal, 30 dias para apresentarem por escrito, sugestões ou observações tidas por convenientes.

Decorrido o prazo de apreciação pública e não se verificando a existência de qualquer apreciação escrita, foi o mesmo presente à reunião da Câmara Municipal, realizada em 29 de Maio de 2008, bem como à sessão da Assembleia Municipal de 17 de Junho de 2008 para aprovação final.

Assim, o citado Regulamento passa a ter carácter definitivo a partir da publicação do presente aviso.

Para geral conhecimento se publica este edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais de estilo

27 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Armando Jorge Mendonça Varela*.

300487234

CÂMARA MUNICIPAL DE TÁBUA**Rectificação n.º 1523/2008**

Para os devidos efeitos se declara que, o Aviso n.º 18403/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 119, de 23 de Junho de 2008, continha a seguinte incorrecção, que a seguir se rectifica. Onde se lê "... Técnico de Informática Adjunto, nível 1, índice 285 ...", deverá ler-se "... Técnico de Informática Adjunto, nível 3, escalão 1, índice 285 ..." (Isento de visto do Tribunal de Contas)

24 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco Ivo de Lima Portela*.

300488044

CÂMARA MUNICIPAL DE TAVIRA**Rectificação n.º 1524/2008**

Para os devidos efeitos, torna-se público que o edital n.º 62/2008, de 12 de Junho, publicado como Regulamento n.º 339/2008, no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 123, de 27 de Junho de 2008, foi rectificado nos seguintes termos: onde se lê: "até ao término do prazo de 30 dias", deverá ler-se: "até ao término do prazo de 10 dias".

27 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Macário Correia*.

300491616

CÂMARA MUNICIPAL DE VAGOS**Aviso n.º 19565/2008****Alteração ao Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação**

Dr. Rui Miguel Rocha da Cruz, Presidente da Câmara Municipal, torna público, e para efeitos do disposto no n.º 4, do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, que a Assembleia Municipal de Vagos deliberou, em sessão ordinária de 27 de Junho de 2008, aprovar, sob proposta da Câmara Municipal em reunião ordinária de 9 de Maio de 2008, a Alteração ao Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação, que consta em anexo ao presente aviso.

A referida alteração foi submetida a apreciação pública pelo período de 30 dias, em conformidade com o n.º 3, do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro.

Para constar e produzir efeitos, se publica o presente aviso e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

30 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Rui Miguel Rocha da Cruz*.

Alteração ao Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação**Artigo 3.º****Informação Prévia**

Quando o interessado não seja proprietário do prédio, o pedido de informação prévia deve incluir, para além do referido no RJUE, a iden-

tificação com a morada postal completa dos proprietários e dos demais titulares de qualquer outro direito real sobre o mesmo.

Artigo 88.º

[...]

- 1 —
 2 —
 a)
 b)
 c)
 3 —
 4 —
 5 —
 6 — Não estão sujeitas ao pagamento das taxas previstas nos artigos 86.º e 87.º do presente regulamento, o licenciamento ou autorização de operações urbanísticas na área de intervenção do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Vagos.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR

Aviso n.º 19566/2008

Para os devidos efeitos, torno público que, no uso da competência prevista no n.º 3 do artigo 74.º da Lei n.º 169/99, de 18/09, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11/01, por meu despacho de 20 de Maio de 2008, nomeei Secretária do Gabinete de Apoio Pessoal da Vereadora a Tempo Inteiro Gracinda Fátima Fraga Carvalho Peixoto, a Licenciada Adelina Batista Teixeira.

30 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Artur Guilherme Vaz Pimentel*.

300488166

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Aviso n.º 19567/2008

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe de biblioteca e documentação do grupo de pessoal técnico superior

Em cumprimento da alínea *h*), do artigo 9.º, da Constituição, a Administração Pública, enquanto Entidade Empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Nesta conformidade e para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal, de 27 de Junho de 2008, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte à data de publicação do presente Aviso na 2.ª Série do *Diário da República*, concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe — biblioteca e documentação, do grupo de pessoal técnico superior, do quadro de pessoal desta autarquia, nos seguintes termos:

1 — Legislação aplicável: o concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, e Código de Trabalho e respectiva regulamentação.

2 — Objecto e validade — o concurso visa exclusivamente o provimento da vaga posta a concurso, caducando com o seu preenchimento, com observância do disposto no n.º 3, do artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

3 — Local de trabalho — Divisão Municipal de Desenvolvimento Social da Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha.

4 — Remuneração — a remuneração será a correspondente ao escalão 1, índice 400, conforme resulta da aplicação do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, sendo-lhe aplicável, no que concerne às regalias sociais e condições de trabalho, as normas genericamente vigentes para os funcionários da Administração Local.

5 — Conteúdo funcional — o constante no mapa II anexo ao Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho.

6 — Ao presente concurso poderão concorrer os indivíduos que reúnam os seguintes requisitos:

6.1 — Requisitos gerais de admissão — os constantes do artigo 8.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

6.2 — Requisitos especiais de admissão — os constantes do artigo 5.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho

7 — Formalização de candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento redigido em folha de papel normalizada, branca ou de cor pálida, de formato A4, devendo ser dirigido ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha, podendo ser entregue pessoalmente na Secção de Recursos Humanos da Autarquia, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas, para a Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha, sita na Praça da República, 2260-411 Vila Nova da Barquinha.

7.2 — As candidaturas deverão conter os seguintes elementos:

a) Identificação completa — nome, filiação, estado civil, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do Bilhete de Identidade e respectivo serviço emissor, número fiscal de contribuinte, residência e telefone de contacto;

b) Habilitações literárias e profissionais;

c) Identificação do concurso a que se candidata, mencionando o número e data do *Diário da República*, onde vem publicado o presente aviso;

d) Os candidatos podem ainda especificar quaisquer circunstâncias que considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais só poderão ser tidas em consideração se devidamente comprovadas.

7.3 — As candidaturas deverão ser obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum vitae* detalhado, assinado e devidamente actualizado com a inclusão dos documentos comprovativos das habilitações literárias e das habilitações profissionais;

b) Fotocópias do bilhete de identidade e do número de contribuinte fiscal;

c) Comprovativo dos requisitos gerais a que se refere o n.º 6.1 do presente aviso, salvo se os candidatos declararem no respectivo requerimento em alíneas separadas, e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma delas.

7.4 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

7.5 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito, nos termos do n.º 4 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8 — Métodos de selecção: a selecção dos candidatos será feita mediante a aplicação dos seguintes métodos de selecção:

8.1 — Avaliação curricular (AC), com carácter eliminatório, para os candidatos que não reúnam os requisitos gerais e ou os especiais;

8.2 — Prova escrita de conhecimentos teórica escrita, com duração máxima de duas horas, será graduada de 0 a 20 valores, sendo eliminatória para os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, e pretenderá avaliar os níveis de conhecimentos profissionais exigíveis e adequados ao exercício das funções e versará sobre os seguintes temas:

Constituição da República Portuguesa (7.ª Revisão Constitucional — 2005);

Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;

Regulamento sobre a Estrutura, Organização dos Serviços Municipais da Autarquia de Vila Nova da Barquinha, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 299, de 28 de Dezembro de 2001;

Carta Deontológica do Serviço Público, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/93, de 17 de Março;

Quadro de transferência de atribuições e competências para as autarquias locais, aprovado pelo Decreto-lei n.º 159/99, de 14 de Setembro;

Quadro de Competências e Regime Jurídico de Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e Freguesias, aprovado pela Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterado e republicado pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

Regime Jurídico de Férias, Faltas e Licenças, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Novembro, Decreto-lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio, Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio;

Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho;

Plano Nacional de Leitura.

8.3 — Entrevista profissional de selecção (EPS) — que visa avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos. Este método tem carácter com-